



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA CEVS/DAPPS Nº 01/2023

Orientações de acolhimento, ações da Atenção Primária à Saúde e
Vigilância em Saúde de migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico
de pessoas no estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

Considerando o Brasil como signatário da Declaração dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo esta um olhar especial à situação migratória, a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), através do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CIEVS/RS) e do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS), recomenda as seguintes orientações em relação ao acolhimento, Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde para populações migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas no estado do Rio Grande do Sul.

Para fins do disposto nesta nota técnica consideram-se as seguintes definições:

- I. População migrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil, conforme a Lei LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017;
- II. População refugiada: conforme a Lei LEI Nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997, será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. Além disso, aludimos à Declaração de Cartagena que dispõe sobre o asilo e proteção internacional de refugiados na América Latina e que traz elementos para



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

pensarmos nesses dois conceitos e a Convenção da ONU de 1951 que traz o Estatuto dos refugiados;

- III. População apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro;
- IV. População vítima de tráfico de pessoas: o estrangeiro submetido a movimento ilícito e clandestino por meio das fronteiras internacionais para fins de opressão e exploração sexual ou econômica;
- V. Acesso ou atenção diferenciada para fins das políticas de saúde são entendidos como premissa para a promoção da equidade à medida que compreende que determinadas populações apresentam características relacionais que as distinguem de outros segmentos sociais já incluídos na agenda dos serviços de saúde e, para isso, necessitam de diferentes formas de acesso ou atenção que contemple suas demandas e especificidades (Minuta que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas (PNAISMRA); Decreto nº 49.729, de 22 de outubro de 2012 que institui o COMIRAT).
- VI. Condição de igualdade: a Lei de migrações, **de 24 de maio de 2017** garante, protege e assegura, em **condição de igualdade** com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como, o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, dentre outros (BRASIL, 2017, LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 - INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO).

Consideram-se ainda, os seguintes aspectos do perfil populacional:

- I. O **Observatório das Migrações Internacionais** do Ministério da Justiça brasileiro, em relatório anual publicado no ano de 2020, aponta que no século XX os fluxos migratórios passaram a ter origem, em sua maioria, nos países do sul, como as **nações latino-americanas** de maior proximidade. Na última década, o **Brasil recebeu 1.085.673 migrantes**. Os principais países de origem são o **Haiti** e a **Venezuela**. Além desses, o acréscimo de migrantes internacionais em território nacional se deu com as chegadas de pessoas oriundas de países da **África**, como **Angola, Senegal e Congo** (CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual OBMigra 2022).
- II. Atualmente, no Rio Grande do Sul, a população migrante é advinda principalmente do Uruguai, Haiti, Venezuela, Argentina e Senegal e concentram-se majoritariamente nas Macrorregiões de



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Saúde Metropolitana, Serra, Centro-Oeste e Sul (nos municípios fronteiriços) (SPGG - RS, 2022, SES-RS, 2021). Destacam-se, as cidades de Porto Alegre, Santana do Livramento, Chuí, Santa Vitória do Palmar e Caxias do Sul (SES-RS, 2021). O **perfil dos migrantes** durante a última década (2011-2020) passou por diversas mudanças, havendo um processo de **feminização** das migrações e um incremento contínuo na **chegada de crianças e adolescentes**, solicitantes da **condição de refugiados** no país. Além do mais, o crescente fluxo de **entrada** no país provoca a necessidade de alterações nas políticas e nos processos de regulamentações dos migrantes, como, por exemplo, a **criação das Resoluções Normativas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg)** (RNs 27/2018, 97/2012, 126/2017) no âmbito da normatização dos migrantes haitianos e venezuelanos, a nova **Lei de Migração** de 2017 (Lei 13.445) e a **criação de políticas específicas de acolhimento** (Operação acolhida, em Boa Vista-RR) e o processo de interiorização dos migrantes (CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual OBMigra 2022).

- III. No **RS** há predomínio do **sexo masculino**, havendo desigualdade de acesso ao mercado formal de trabalho, com desfavorecimento às mulheres migrantes.
- IV. Em relação ao acesso à educação de crianças e adolescentes, o relatório aponta que entre os migrantes há maior **dificuldade em manter seus filhos na escola**. O acesso à escola tem impacto na escolarização, mas também na socialização, acesso a direitos, incluindo saúde, uma vez que a necessidade de atendimento em saúde pode ser identificada muitas vezes pela comunidade escolar (SPGG - RS, 2021).
- V. Diversas publicações apontam que um dos principais desafios no acesso de populações migrantes a serviços, especialmente de saúde, diz respeito a **dificuldades de comunicação** que envolvem línguas não compartilhadas pelos profissionais e população a ser atendida e diferenças culturais.

Diante desse cenário, a presente **Nota Informativa Conjunta** tem como objetivo orientar de forma integrada sobre ações de **acolhimento social**, de **Atenção Primária à Saúde** e de **Vigilância em Saúde de migrantes no Rio Grande do Sul**. O **Anexo 1** traz sugestões de referenciais sobre o tema, tais como legislações relacionadas, bibliografias para leitura, cursos de educação a distância, vídeos e sites. O **Anexo 2** traz, de forma ilustrativa, um fluxograma da atenção à saúde para essa população.

1. Ações de Acolhimento Social



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Torna-se fundamental avaliar, conforme necessidade local, a instituição de **coordenações municipais intersetoriais** a fim de articular no município e/ou região acesso a diferentes serviços e recursos para à **população imigrante** respeitando sempre a autonomia individual de cada um.

Nesse sentido, trabalhar em **rede ampliada** é a **melhor estratégia**. Não somente na dimensão intersetorial do Estado, como a assistência social e saúde, mas também com organizações intergovernamentais, organizações não-governamentais (ONGs), comitês municipais, universidades, movimentos sociais, mediadores interculturais, apoiadores comunitários, conselhos de direitos, entre outros. Ou seja, quanto maior a rede de sustentação, maiores as chances de efetividade.

Essas **coordenações** devem estar orientadas pela **não discriminação**, pelo **respeito à autodeterminação** e **autonomia** do outro, pelo princípio da **maior proteção**, pela assistência **individualizada** e **continuada**, pela **escuta** rotineira às sugestões dos usuários atendidos devendo, inclusive, e na medida do possível, estimular a **participação da população migrante** nessas articulações.

De modo geral, é importante inserir o migrante no território de acolhida procurando construir **vínculos fortes** e desenvolvimento da **autonomia** dos sujeitos no acesso aos equipamentos e espaços de referência dos territórios em que estão inseridos.

As ações necessárias, no âmbito local, podem ser divididas em:

- **Ações de resposta imediata:** documentação, abrigo e acomodação, alimentação, saúde e bem-estar, educação e capacitação, emprego, meios de subsistência e geração de renda e assistência legal;
- **Ações de resposta em longo prazo:** inserção comunitária, interação intercultural, reunião familiar, realocação, retorno e reintegração.

No **Rio Grande do Sul**, alguns municípios possuem algumas organizações com o objetivo de promover ações e coordenar iniciativas de atenção a estes grupos como:

- **Porto Alegre:** Centro de Referência ao Imigrante (CRIM) e Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas (Comirat);
- **Caxias do Sul:** Centro de Informação ao Imigrante (CIAI) Centro de atendimento ao Migrante (CAM);
- **Esteio:** Espaço Mundo;
- **Cachoeirinha:** Serviço de Atendimento Especializado ao Imigrante;



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- **Venâncio Aires:** Setor de Acolhimento de Imigrantes, Refugiados e Apátridas.

No âmbito estadual o Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS) foi instituído no ano de 2012, por meio do Decreto Nº 49.729, de 22 de outubro de 2012, e alterado pelo Decreto 55.634, de 9 de dezembro de 2020. Compõem o COMIRAT/RS representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil. A coordenação do COMIRAT-RS é realizada pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

2. Ações de Atenção Primária à Saúde

A **Política Nacional de Atenção Básica** estabelece em seus princípios e diretrizes que as **equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)** devem receber e ouvir **todas as pessoas** que procuram seus serviços, de **modo universal**, de fácil acesso e sem diferenciações excludentes, **reconhecendo as diferenças** nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas, sendo **proibida qualquer exclusão** baseada em idade, gênero, cor, crença, **nacionalidade**, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade ou limitação física, intelectual, funcional, entre outras (BRASIL, 2017 - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA).

Assim, a **Divisão de Atenção Primária à Saúde** da Secretaria Estadual da Saúde do RS recomenda as ações descritas nos subitens a seguir:

2.1 Orientações para gestores municipais

- Estruturar **diretrizes para acesso** à saúde de migrantes/refugiados nos Planos Municipais de Saúde e nas Programações Anuais de Saúde e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.;
- Acordar entre gestão municipal/coordenação de APS e equipes um **ponto unificado de atendimento** à população de migrantes em uma ou mais Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme necessidade local em razão do número de migrantes e conforme capacidade de recursos humanos, estrutura física e insumos;



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- Promover atividades de educação **permanente e continuada** nas equipes de saúde para garantir atendimentos culturalmente sensíveis às especificidades da população imigrante;
- Promover a **articulação com assistência social e trabalho** para identificação de migrantes no território e oferta de serviços de saúde;
- Identificar no território, município ou região, **dispositivos que possam atender as necessidades dos migrantes**, tais como cooperativas, associações de moradores, dispositivos da assistência e trabalho, escolas, entre outros.

2.2 Orientações de estratégias de comunicação

- Divulgar nas **mídias locais**, no **idioma** predominante dos **migrantes** do município, **informações** sobre **acesso à saúde**;
- Disponibilizar, para as equipes de saúde, **recursos multilíngues** (tais como materiais de orientação sobre serviços ofertados na unidade de saúde e rotinas, materiais de apoio impressos ou em dispositivos como computador ou tablet para facilitar a comunicação durante os atendimentos), no idioma predominante dos migrantes do município;
- Criar **vínculo** com **imigrante** que compreenda/fale com mais facilidade o português, propondo que este/a possa **auxiliar** na **comunicação** com a comunidade de migrantes;
- Estimular uso de **aplicativo multilíngue** (como o Google tradutor) por profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Considerar, no entanto, que ferramentas como estas podem **facilitar a comunicação** entre pessoas de línguas diferentes, mas não são capazes de traduzir sutilezas nem perspectivas culturais;
- Articular intersetorialmente (com assistência social, trabalho, educação) no município e/ou região para divulgação e **oferta de cursos de português** gratuitos para migrantes;
- Ofertar e estimular a **capacitação em línguas** para trabalhadores, podendo ser realizadas parcerias com universidades locais e regionais.



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

2.3 Orientações para gestores municipais e equipes de Atenção Primária à Saúde

2.3.1 Mapeamento do território

- Realizar a **territorialização** e diagnóstico situacional para embasar o planejamento de ações na APS, observando possíveis populações de migrantes no seu território, traçando o **perfil populacional** (tais como faixa etária, condições pregressas e atuais de saúde, estado vacinal, entre outros) destas famílias para subsidiar **ações de vigilância na APS** e de planejamento do acesso e da continuidade do cuidado;
- Realizar **busca ativa**, pelos ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE), de **pessoas e famílias de migrantes** no território durante as visitas e ações no território, com ênfase em **gestantes e puérperas, atualização vacinal**, pessoas com **doenças e agravos de notificação compulsória** que necessitam de acompanhamento e/ou monitoramento, pessoas com **condições crônicas**, entre outros;
- Identificar, através do **e-Gestor Atenção Básica**, famílias beneficiárias do **Programa Bolsa Família** do seu município, rastreando aquelas que possuem **membros migrantes** e mantendo o **acompanhamento em saúde** destas;
- Articular com a **Vigilância Epidemiológica Municipal** para identificar **notificações compulsórias** relacionadas a **migrantes** e fazer **busca ativa** destes, caso não estejam em acompanhamento na RAS;
- Promover **ações extramuros** de educação em saúde, acolhimento e orientação em caráter itinerante e em horários alternativos, em bairros com grande presença e/ou circulação de população imigrante (considerando rotinas e locais de trabalho da população imigrante);

2.3.2 Acolhimento e atendimento nas Unidades de Saúde

- Realizar **acolhimento e atendimento, independente de documentação**, ainda que deva ser solicitada, podendo ser: Documentação (Carteira do Registro Nacional Migratório - CRN ou Registro Nacional do Estrangeiro - RNE), Protocolo de Solicitação de Refúgio, Protocolo de Solicitação de Moradia, Passaporte, Carteira de Trabalho, Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- Pesquisar no CadSUS Web ou no e-SUS APS se já não existe um cadastro e número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- Gerar ou atualizar o **CNS** através do CadSUS Web ou pelo e-SUS APS (quando o envio de informações do PEC para o CADSUS estiver disponível novamente). O detalhamento de geração do CNS está disponível no capítulo 5 da publicação [Estratégias para Atenção Integral à saúde de migrantes internacionais no Brasil](#). O CNS pode ser gerado mesmo não havendo a informação do CPF. Para identificar a população migrante internacional, é fundamental fazer o registro correto do campo “nacionalidade”, o qual é de preenchimento obrigatório.
- Realizar registro no prontuário eletrônico, preferencialmente e-SUS APS, de todas as ações fazendo registro de informações completas.
- Observar possíveis **diferenças culturais** que possam interferir no entendimento e/ou seguimento das orientações dos profissionais. Realizar todas as ações orientadas pela **não discriminação**, pelo **respeito à autodeterminação e autonomia** do outro, pela assistência **individualizada e continuada**, pela **escuta** rotineira às sugestões dos usuários atendidos (devendo também partilhar com eles convite para participarem das instâncias de controle social);
- Incentivar as pessoas migrantes a **buscarem** seus **direitos**, orientando a respeito dos mesmos;
- Estimular o **protagonismo e autonomia** dos sujeitos;
- Disponibilizar **material orientativo** em cartazes na UBS e escritos para orientação individual na língua que os usuários possam compreender); 1) **orientações coletivas**: horários de funcionamento das unidades, atendimentos e procedimentos realizados na UBS, calendário vacinal, orientações sobre locais e horários de retirada de medicamentos; 2) **orientações individualizadas**: relativas ao tratamento, prescrições, exames, orientações sobre alimentação ou hábitos de vida diários, entre outras que forem ofertadas;
- Quando em atendimento o(a) usuário(a) **imigrante** estiver **acompanhado**, de familiar ou não, que possua melhor compreensão da língua portuguesa e atue na **função de intérprete**, deve ser observado pelo profissional de saúde:



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- a **proteção ao sigilo**, cabendo ao profissional identificar se este acompanhante é de livre desejo do usuário e avaliando se as questões abordadas não colocam a integridade do usuário atendido em risco;
- a capacidade deste **acompanhante** de comunicar nos **dois sentidos** o que as partes de **fato** **falam**;
- a **capacidade de compreensão** e a capacidade **emocional** do **acompanhante**, evitando, portanto, que crianças e adolescentes tenham contato com temas de maior gravidade/seriedade de seus familiares e de difícil compreensão para eles.
- Observar se há **demandas** relacionadas à **saúde mental**. Identificar e acolher a demanda, propor continuidade do cuidado e, se necessário, realizar o **encaminhamento** implicado a outro ponto da RAS;
- Identificar a **situação laboral** das pessoas migrantes, se possuem relação de trabalho, se é precarizada ou não, se tem necessidades neste sentido. Seguir as orientações para a Atenção Primária à Saúde relativas à Saúde do Trabalhador constantes na “**Nota informativa: Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Atenção Básica**” (SES - RS, 2021);
- Identificar **necessidades** de **saúde** para famílias com mulheres **gestantes** e **crianças** e **adolescentes**, incluindo **emocional**, e necessidades de **acesso a serviços**, como de **assistência social**, **educação** e **alimentação**;
- Promover o envolvimento de **equipe multidisciplinar** além da equipe mínima da APS, compreendendo ações de **promoção** e **prevenção**, individuais e coletivas.
- Estimular e/ou elaborar formas de **comunicação** que facilitem a compreensão entre os trabalhadores nas Unidades de Saúde e o migrante de forma a garantir um atendimento qualificado e que seja compreendido pelo migrante.

3. Ações de Vigilância em Saúde

A **Vigilância em Saúde** tem por objetivo a observação e análise permanentes da **situação de saúde da população**, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a **controlar determinantes, riscos e danos à saúde** de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a **integralidade da**



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde (Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde, MS, 2010).

Estrategicamente, a **Vigilância em Saúde** é um dos pilares de sustentação do **princípio da integralidade do cuidado**, devendo, nesse contexto, inserir-se na construção das redes de atenção à saúde, contribuindo na identificação e no gerenciamento dos riscos dos diversos ambientes do convívio humano.

O processo de **Vigilância em Saúde** deve ser sensível aos **riscos em saúde** e aos **fenômenos migratórios**, como a condição social do país de origem, as adversidades relacionadas ao deslocamento, a integração ao país de destino, e a as barreiras no acesso aos serviços públicos (RODRIGUEZ GARCÍA-DE-CORTÁZAR, 2018). Assim, faz-se necessário estar atento à entrada e circulação de pessoas provenientes de outros países que geram a preocupação pelo **risco da reintrodução de doenças**, algumas já controladas ou erradicadas em território nacional, como **poliomielite e o sarampo**.

Ressalta-se que a lei prevê aos migrantes o direito ao SUS, e cabe a Vigilância em Saúde também perceber os **determinantes sociais de saúde** que contribuem para o adoecimento dessa população. Parte do processo para esta avaliação faz-se com a criação de **estratégias de resposta a possíveis surtos**, conforme as necessidades de cada município.

Todas as **doenças e agravos** de interesse à saúde devem ser **oportunamente comunicadas** às **vigilâncias municipais e estaduais**, a fim de que as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde possam ser devidamente adotadas.

Conforme **Portaria de Consolidação nº4, de 28 de setembro de 2017**, atualizada pela **Portaria GM/MS nº 3.418 de 31 de agosto de 2022**, o Ministério da Saúde (MS) do Brasil define a **Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública** que são de comunicação obrigatória à autoridade de saúde.

Acessar a **Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública**:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/notificacao-compulsoria>

É importante destacar a atenção à qualidade das informações coletadas por meio das notificações. Deve-se atentar a **completude de informações** sobre o usuário imigrante através dos principais sistemas de informação em saúde do SUS.



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Destaca-se também que a **vacinação** é a **forma mais efetiva na eliminação de doenças**, e que são necessárias altas e homogêneas coberturas vacinais e a manutenção de uma vigilância ativa e sensível, capaz de detectar e investigar os agravos, para adoção de medidas de controle oportunas.

Admite-se que o indivíduo que **não apresentar o registro vacinal é considerado não vacinado** e, portanto, deverá iniciar o esquema vacinal, conforme preconizado pela Instrução Normativa (IN) vigente do Programa Nacional de Imunizações (PNI), adaptada pelo **Programa Estadual de Imunizações do RS** (<https://www.cevs.rs.gov.br/imunizacoes>).

Destacam-se as **vacinas ofertadas gratuitamente pelo SUS**, que são: BCG (tuberculose), Hepatite B, Poliomielite (atenuada e inativada), Pentavalente (Difteria, Coqueluche, Tétano, Hepatite B e Haemophilus influenzae B), Tríplice bacteriana (Difteria, Tétano e Coqueluche), Dupla bacteriana adulto (difteria e tétano), Tríplice bacteriana acelular adulto (Difteria, Tétano e Coqueluche Acelular), Rotavírus, Meningocócica C, Pneumocócica 10 - valente, SCR – Sarampo, Caxumba e Rubéola, Varicela, Hepatite A, Febre Amarela, HPV (papilomavírus humano), Meningocócica ACWY, Pneumocócica 23-valente, Influenza trivalente e Covid-19.

Assim, a **Vigilância em Saúde da SES/RS** recomenda as seguintes ações:

- Observar os sinais e sintomas relacionados aos agravos de notificação compulsória imediata (até 24 horas);
- Notificar o caso suspeito à vigilância municipal de saúde;
- Verificar o histórico de viagem, o período que está no Brasil, o início dos sintomas, e o meio de transporte utilizado;
- Atentar em especial a possível entrada de casos suspeitos das doenças com certificado de eliminação ou consideradas controladas, como: rubéola, poliomielite, tétano neonatal, difteria, sarampo, entre outras;
- Ponderar a vulnerabilidade dos municípios localizados na região fronteira, com alto fluxo de pessoas e baixa cobertura vacinal;



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- Caso identifiquem fluxos migratórios ou recebimento de refugiados, buscar informações epidemiológicas dos países de origem para as ações protetoras, tanto para a população de estrangeiros, quanto para a população local;
- Verificar cartão de vacinação, em especial de crianças e adolescentes inseridos na família.

O registro das doses de vacinas aplicadas deverá ser realizado no Sistema de Informação em uso no município e-SUS APS, sistemas próprios ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

Canais de contato para informações:

Vigilância do seu Município

Disque vigilância: 150

Email: notifica@saude.gov.br

4. Referências

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual OBMigra 2022. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

BRASIL, 2017, LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 - INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

BRASIL, 2017 - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOXXII

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS. Nações Unidas: ONU, ACNUR.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SECRETARIA NACIONAL DA JUSTIÇA. BRASIL 2018. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO- RS, 2022. NOTA TÉCNICA: O perfil dos migrantes no Rio Grande do Sul. Segundo o Sistema de Registro Nacional Migratório, a Relação Anual de Informações Sociais e o Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - RS, 2021. BOLETIM INFORMATIVO SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO MIGRANTE INTERNACIONAL RESIDENTE NO RIO GRANDE DO SUL.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

<https://atencaobasica.rs.gov.br/boletim-apresenta-dados-sobre-a-saude-da-populacao-migrante-no-rs>

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - RS, 2021. NOTA INFORMATIVA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NA ATENÇÃO BÁSICA.

<https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/15083040-08133658-nota-informativa-das-ses-vigilancia-em-saude-do-trabalhador-e-da-na-atencao-basica.pdf>

RODRIGUEZGARCÍA-DE-CORTÁZAR, 2018). RODRÍGUEZ-GARCÍA-DE-CORTÁZAR, A. et al. Salud Pública (también) para las personas migrantes y refugiadas en Europa. Gaceta Sanitaria. Granada, Espanha. v. 32, p. 111-113, 2018.



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Anexo 1 - Sugestões de referenciais sobre o tema

Legislações Relacionadas
<ul style="list-style-type: none">● Constituição Federal de 1988● Lei nº 13.445 de 2017, Lei de Migração● Decreto nº 9.199, de 2017, regulamenta a Lei de Migração● Lei nº 9.474 de 1997, Lei de Refúgio● Decretos nº 6.964 de 29 de setembro de 2009, e nº 6.975 de 07 de outubro de 2009, Acordos de Residência do Mercosul● Resoluções do Conselho Nacional de Imigração e do Comitê Nacional para os Refugiados
Bibliografias para leitura
<ul style="list-style-type: none">● Guia para Atendimento a Migrantes nos Serviços Públicos (OIM/USAID)● Acesso da População Imigrante Haitiana na Atenção Primária à Saúde (Grupo Hospitalar Conceição)● Guia de Acolhimento para Imigrantes Haitianos na Atenção Primária à Saúde (Grupo Hospitalar Conceição)● Cartilha imigrantes (Organização Internacional para as Migrações – OIM; Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS)● Cartilhas e Guias (Para população e para profissionais) (Organização Internacional para as Migrações - OIM)● ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À POPULAÇÃO MIGRANTE E REFUGIADA NO BRASIL - A rede de apoio da sociedade civil (Organização Internacional para as Migrações – OIM; Ministério da Justiça e Segurança Pública - Mjsp)● Estratégias para Atenção Integral à saúde de migrantes internacionais no Brasil (OIM/SES-RS)
Cursos de Educação a Distância (EAD)
<ul style="list-style-type: none">● Migra Cidades: Aprimorando a Governança Migratória Local Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/297



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

O objetivo do curso é apoiar gestores e servidores dos governos locais na articulação e preparação dos serviços públicos para melhor receber e integrar migrantes internacionais, destravando o potencial das migrações para todos, migrantes e comunidades de acolhida.

- **Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento**

Acesso: <https://brazil.iom.int/pt-br/direitos-dos-imigrantes-e-orientacoes-para-o-atendimento>

O curso trata sobre direitos e proteção dos migrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas. O curso foi realizado em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), com apoio financeiro do Escritório de População, Refugiados e Migração (PRM) do Departamento de Estado dos EUA.

- **Português para Refugiados e Migrantes**

Acesso: <https://brazil.iom.int/pt-br/portugues-para-refugiados-e-migrantes>

Este curso online tem por objetivo principal oferecer a migrantes e refugiados que já possuem um conhecimento básico da língua portuguesa a oportunidade de se aprimorar no idioma, apoiando assim, sua integração socioeconômica no Brasil. O conteúdo foi desenvolvido pelo Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) com apoio da OIM para a revisão. A parceria é realizada no âmbito do projeto Oportunidades, implementado pela OIM com apoio financeiro da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

- **Migração e Saúde**

Acesso: <https://brazil.iom.int/pt-br/curso-migracao-e-saude>

Este curso da OIM apresenta os principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

- **Crianças e Adolescentes Migrantes**

Acesso: <https://brazil.iom.int/pt-br/criancas-e-adolescentes-migrantes>

Este curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade. O conteúdo do curso foi desenvolvido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), no âmbito do projeto Oportunidades, com apoio da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

- **Notificação de violências: conceitos e aplicação**

Acesso: <https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=176>

Este curso da UFRGS tem o intuito de apresentar a violência, um termo complexo e polissêmico, como um problema de saúde pública. A sua relevância, no contexto atual das situações endêmicas globais de violência, é ainda mais elevada, ao possibilitar a compreensão teórica da violência como problema de saúde e indicar os seus tipos e as formas de manifestação e, o mais importante, enfrentá-la para mudar a realidade social, promovendo a saúde, sobretudo de populações vulneráveis, como a



população negra, LGBTI+, em situação de rua, indígena, de migrantes, povos tradicionais e ciganos.

- **Políticas de Equidade em Saúde e o Enfrentamento das Violências**

Acesso: <https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=173>

Ao longo dos módulos desse curso será possível compreender a concepção das políticas de equidade no SUS, os pontos de partida, as justificativas, a estruturação, a importância no contexto brasileiro, a implementação e, finalmente, a forma como elas se articulam no cotidiano de todas e todos nós

Vídeos

- **Diálogos do Observatório 2021 | Saúde e Migração: Direito e Acesso** (Observatório das Migrações Internacionais/Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Acesso: https://youtu.be/VWnUGoh_y7s
- **Pesquisa em Pauta I Perfil dos Imigrantes do Rio Grande do Sul** (Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão RS)
Acesso: https://youtu.be/S_JhZ2Eue4U
- **Guia de Acolhimento para Imigrantes Haitianos na Atenção Primária à Saúde** (Grupo Hospitalar Conceição)
Acesso: https://youtu.be/-z_qhBFV8X4
- **Live APS 30' - Acesso dos Imigrantes à Atenção Primária** (Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre)
Acesso: https://youtu.be/CtI6A1_WpsE

Sites

- **Organização Internacional para as Migrações (OIM)**
Acesso: <https://brazil.iom.int/pt-br>
- **ACNUR (Agência da ONU para Refugiados) - Políticas Públicas**
Acesso: <https://www.acnur.org/portugues/politicas-publicas/>
- **Portal de Imigração - informações imigratórias do Brasil**
Acesso: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/>



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

- **Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social**

Acesso: <https://www.igualdade.rs.gov.br/inicial>

- **Pontos de apoio no RS para migrantes/refugiados**

Acesso: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/publicacoes-obmigra/instituicoes-de-apoio/instituicoes-de-apoio-rio-grande-do-sul>

- **Nepemigra**

Acesso: <https://www.ufrgs.br/nepemigra/>

- **Migrantes – Mediadores Interculturais**

Acesso: <https://sites.google.com/view/bvsapspoa/programas-e-pol%C3%ADticas-de-sa%C3%BAde/equidade-em-sa%C3%BAde/imigrantes?pli=1>

- **Mediadores interculturais na APS: acesso e acolhimento no SUS**

Acesso: <https://apsredes.org/aps-forte-no-sus/mediadores-interculturais-na-aps-acesso-e-acolhimento-no-sus/>

- **Glossário – Instituto Migrações e Direitos Humanos**

Acesso: <https://www.migrante.org.br/imdh/glossario/>

- **Mapeamento de Associações e Coletivos de Migrantes e Refugiados no RS**

Acesso: <https://justica.rs.gov.br/mapeamento-da-rede-de-referencia-para-migrantes-e-refugiados-no-rs>

- **Plataforma MigraCidades (UFRGS)**

Acesso: <https://www.ufrgs.br/migracidades/a-plataforma-migracidades-2/a-plataforma/>



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Anexo 2 – Fluxograma da Atenção à saúde da população migrante, refugiada, apátrida e vítima do tráfico de pessoas



Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL **CEVS**
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA MIGRANTE

REFUGIADA, APÁTRIDA E VÍTIMA DO TRÁFICO DE PESSOAS

01 ACOLHER
Um acolhimento receptivo e de escuta inicial é fundamental para o estabelecimento de um bom vínculo entre a equipe e o usuário migrante.

02 CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE
Realize o cadastro nacional de saúde para todos os usuários migrantes, sem impedimento de atendimento por falta de documentação.

03 ATENDIMENTO À DEMANDA
Encaminhe o usuário migrante para o serviço de acordo com sua demanda inicial, seja consulta, procedimento, vacina, etc.

04 VINCULAR À EQUIPE
Realize a vinculação com a equipe responsável pelo atendimento ao usuário migrante.

05 STATUS VACINAL
Confira o status vacinal do usuário migrante e forneça a atualização necessária, conforme calendário nacional vacinal.

Atente-se para as diferenças nas indicações da vacina contra Poliomielite.
Acesse no link: <https://www.cevs.rs.gov.br/i/municipal>

01 QUENTE O USUÁRIO SOBRE O SUS E SEUS DIREITOS. PARA SABER MAIS SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA MIGRANTE, ACESSE: [HTTPS://SAUDE.RS.GOV.BR/SOBER-EO-COMBRAT-ES](https://saude.rs.gov.br/sober-eo-combrat-es)

02 DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM A VIGILÂNCIA DO SEU MUNICÍPIO OU BIQUE VIGILÂNCIA 190

O IDIOMA PODE REPRESENTAR UMA DAS PRINCIPAIS BARREIRAS DE ACESSO.
Para minimizar essa barreira:

1. Utilize ferramentas de tradução online disponíveis de forma gratuita na internet;
2. Identifique acompanhantes/familiares e referências na comunidade com melhor domínio do idioma;
3. Acesse documentos orientativos de comunicação para facilitar a interação, como a "Cartilha para Acolhimento de Migrantes Internacionais em Unidades de Saúde", acesse no link: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd1496/files/documents/Cartilha-para-Acolhimento-de-Migrantes_0.pdf